



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Adélia

Pça. Dr. Adhemar de Barros, 40 - Bairro: Centro - CEP: 15950-055 - Fone: (17) 3571-3901 - Email:
santaadeliajpec@tjsp.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 4000365-71.2025.8.26.0531/SP

AUTOR: LUÍSA MONTEIRO RAVAZI

RÉU: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

Porque o valor atribuído à causa, R\$30.000,00, não corresponde ao efetivo proveito econômico buscado, com fundamento no artigo 292, *caput*, V, combinado com seu §3º, do CPC, corrijo-o, de ofício, para passar a corresponder ao valor pretendido pela autora, R\$10.000,00; anote-se.

Narra a autora que golpistas, usando perfil supostamente falso no Whatsapp com foto sua, por meio do número +55 11 98450-5731, contatou clientes seus. Trouxe boletim de ocorrência (documentos de 5 a 7, evento 1), prints de telas demonstrando referidos contatos (documentos de 8 a 10, evento 1) e tentativas infrutíferas de contatos com a requerida para resolver o problema amigavelmente (documentos de 11 a 20, evento 1).

Nesse andar, ao menos em sede de cognição sumária, há elementos evidenciando a probabilidade do direito buscado. O perigo de dano consiste no risco de golpes e na exposição indevida da imagem da autora.

Assim, cumpridos os requisitos legais (CPC, 300), defiro o pedido de tutela de urgência e determino à requerida o bloqueio do uso do aplicativo Whatsapp pelo número +55 11 98450-5731, no prazo de 48 horas, pena de multa diária de R\$500,00, limitada em R\$10.000,00. Determino também à requerida informe nos autos, no prazo de cinco dias, pena de incidência da multa fixada, os dados cadastrais disponíveis no período de dezembro de 2025 referentes ao número indicado.

No mais, “*Em se tratando de matéria exclusivamente de direito, não é obrigatória a designação de audiência de conciliação e de instrução no Juizado Especial Cível*” (Enunciado n. 30 do Fórum de Juizados Especiais do Estado de São Paulo - FOJESP).

Cite-se a requerida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se a parte autora para apresentação da réplica no prazo legal.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **LUCAS SANTOS CHAGAS, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610003672885v2** e do código CRC **c963488e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUCAS SANTOS CHAGAS
Data e Hora: 19/12/2025, às 16:52:26

4000365-71.2025.8.26.0531

610003672885.V2